CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE - AM

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25792.000364/2026-99

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, incluindo os serviços de instalação e montagem nos itens em que especificados, destinados à execução das atividades de pesquisa básica e aplicada em saúde do projeto "PROGRAMA DE EXCELÊNCIA EM PESQUISA BÁSICA E APLICADA EM SAÚDE DOS LABORATÓRIOS DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD /FIOCRUZ AMAZÔNIA (PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA)", no qual os equipamentos estão discriminados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Descrição da necessidade

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de equipamentos laboratoriais para atender às demandas do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no âmbito do projeto **“PROGRAMA DE EXCELÊNCIA EM PESQUISA BÁSICA E APLICADA EM SAÚDE DOS LABORATÓRIOS DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA (PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA)”**, visando ao fortalecimento, à recomposição, à ampliação e à modernização da infraestrutura laboratorial necessária ao desenvolvimento das atividades de pesquisa básica e aplicada em saúde. A necessidade foi identificada a partir do levantamento realizado junto às áreas demandantes, que apontou a existência de equipamentos com desgaste, obsolescência, indisponibilidade ou capacidade insuficiente, bem como a necessidade de disponibilizar equipamentos para atender às demandas dos laboratórios e às atividades científicas e tecnológicas contempladas no projeto. A aquisição pretende proporcionar condições adequadas para a realização de procedimentos experimentais, análises laboratoriais, processamento de amostras e demais atividades relacionadas à execução das pesquisas, contribuindo para a continuidade operacional, a confiabilidade dos procedimentos e a ampliação da capacidade técnico-científica da instituição. A demanda contempla, ainda, equipamentos de apoio à segurança e ao funcionamento dos ambientes laboratoriais, necessários à proteção dos usuários, dos materiais e dos equipamentos e à manutenção de condições operacionais compatíveis com as atividades desenvolvidas. Dessa forma, a contratação busca disponibilizar os recursos materiais necessários à execução das atividades previstas no PROEP-LABS/ILMD Fiocruz Amazônia, devendo a pertinência dos equipamentos e respectivos quantitativos ser demonstrada em relação aos objetivos e às atividades do projeto, conforme a documentação que instrui o processo.

Justificativa da caracterização dos bens como comuns

3.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. Embora a contratação contemple diferentes tipos de equipamentos de uso laboratorial, tais bens possuem características técnicas passíveis de descrição objetiva no Termo de Referência, mediante a definição de requisitos mínimos de desempenho, capacidade, dimensões, faixa de operação, precisão, funcionalidades, materiais construtivos, condições de instalação e montagem, requisitos de segurança, garantia e demais características necessárias ao atendimento das necessidades institucionais.

3.4. As especificações técnicas foram estabelecidas a partir das necessidades efetivas dos ambientes laboratoriais e das atividades a serem desenvolvidas, considerando características encontradas em soluções disponíveis no mercado. Dessa forma, não se exige, para o fornecimento dos equipamentos, desenvolvimento de solução inédita, criação intelectual específica ou avaliação de natureza predominantemente subjetiva para a definição da solução a ser contratada.

3.5. A condição de bem comum não decorre da simplicidade ou da padronização absoluta dos equipamentos, mas da possibilidade de definição objetiva dos requisitos de desempenho e qualidade e de comparação das propostas com base em critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

3.6. Ressalta-se, ainda, que a eventual necessidade de instalação, montagem, configuração ou realização de testes de funcionamento não altera, por si só, a natureza comum dos bens, desde que tais atividades possam ser descritas objetivamente e estejam vinculadas ao adequado fornecimento e funcionamento dos equipamentos.

3.7. Assim, considerando a possibilidade de especificação objetiva das características e dos requisitos de desempenho e qualidade dos equipamentos, bem como a existência de soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades da Administração, conclui-se pela caracterização do objeto como bens comuns, sendo possível a adoção do procedimento licitatório aplicável a essa natureza de contratação.

Justificativa para não exigência de garantia da contratação

3.8 Considerando a natureza do objeto, que consiste na **aquisição de equipamentos de laboratório, incluindo instalação e montagem, visando à substituição, ampliação e modernização da infraestrutura laboratorial**, entende-se não ser necessária a exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A não exigência de garantia justifica-se em razão das características do objeto e dos riscos envolvidos na contratação, considerando que a aquisição será realizada mediante especificações previamente definidas, com possibilidade de verificação do atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência no momento do recebimento dos equipamentos, bem como acompanhamento da instalação e montagem pela Administração.

3.10. Adicionalmente, os equipamentos estarão sujeitos às condições de garantia do fabricante e/ou fornecedor, conforme estabelecido na contratação, o que proporciona segurança quanto à qualidade, ao funcionamento e à correção de eventuais defeitos ou vícios identificados após o recebimento.

3.11. Dessa forma, considerando que os riscos da contratação podem ser adequadamente mitigados por meio das condições estabelecidas no Termo de Referência, da fiscalização contratual, dos critérios de recebimento e da garantia dos equipamentos, **não se mostra necessária a exigência de garantia contratual**, uma vez que tal exigência poderia representar custo adicional aos fornecedores sem proporcional benefício para a Administração.

Demonstração do vínculo dos equipamentos com o projeto de pesquisa

3.12. Os equipamentos de apoio à segurança e à infraestrutura laboratorial relacionados nos itens 7,14,15,16 e 18 são necessários para proporcionar condições adequadas à execução das atividades de pesquisa contempladas no projeto **"PROGRAMA DE EXCELÊNCIA EM PESQUISA BÁSICA E APLICADA EM SAÚDE DOS LABORATÓRIOS DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD /FIOCRUZ AMAZÔNIA (PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA)"**. Sua aquisição está relacionada à necessidade de assegurar condições operacionais e de segurança compatíveis com os procedimentos laboratoriais, considerando as características dos ambientes, os materiais utilizados e os equipamentos empregados nas atividades científicas, conforme as necessidades identificadas pelas áreas requisitantes.

3.12.1. **Chuveiros de emergência com lava-olhos – item 7.** A aquisição de chuveiros de emergência com lava-olhos justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos de resposta imediata a acidentes envolvendo reagentes químicos e outras substâncias potencialmente perigosas utilizadas nos procedimentos laboratoriais relacionados às atividades de pesquisa do PROEP-LABS/ILMD Fiocruz Amazônia. Esses dispositivos permitem a realização da descontaminação inicial em situações de contato acidental com a pele ou os olhos, contribuindo para a proteção dos pesquisadores, servidores, estudantes e demais usuários dos laboratórios e para a manutenção de condições adequadas de segurança durante a execução das atividades experimentais.

3.12.2. **Cortinas de ar – item 14.** A aquisição de cortinas de ar destinadas aos ambientes de insetários justifica-se pela necessidade de contribuir para o controle das condições de acesso e circulação de ar nesses ambientes, de acordo com suas características operacionais e com os procedimentos de contenção, biossegurança e controle ambiental aplicáveis. Esses equipamentos constituem recursos de apoio às atividades de pesquisa que envolvem a manutenção e o manejo de insetos, contribuindo para a preservação das condições requeridas ao funcionamento dos ambientes laboratoriais vinculados ao PROEP-LABS/ILMD Fiocruz Amazônia.

3.12.3**. Armários para armazenamento de materiais corrosivos – item 18.** A aquisição de armários destinados ao armazenamento de materiais corrosivos justifica-se pela necessidade de acondicionar adequadamente reagentes e substâncias utilizados nas atividades experimentais e análises laboratoriais relacionadas ao projeto PROEP-LABS/ILMD Fiocruz Amazônia. A disponibilização desses equipamentos contribui para a organização dos materiais, a redução dos riscos decorrentes de armazenamento inadequado e a proteção dos usuários e das instalações, devendo os armários ser compatíveis com as características químicas das substâncias armazenadas e com os requisitos de segurança aplicáveis.

3.12.4. **Sistemas de alimentação elétrica ininterrupta (nobreaks) – itens 15 e 16.** A aquisição de sistemas de alimentação elétrica ininterrupta justifica-se pela necessidade de proteger os equipamentos utilizados nas atividades de pesquisa do PROEP-LABS/ILMD Fiocruz Amazônia contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. A instabilidade da alimentação elétrica pode ocasionar a interrupção de procedimentos experimentais, a perda de dados e amostras e o comprometimento do funcionamento de equipamentos laboratoriais sensíveis, prejudicando a continuidade e a confiabilidade das

atividades científicas. Os equipamentos deverão apresentar capacidade e características compatíveis com as cargas a serem protegidas e com os requisitos operacionais dos equipamentos atendidos, de modo a contribuir para a continuidade dos procedimentos laboratoriais.

Dessa forma, os equipamentos de apoio à segurança e à infraestrutura descritos nos itens anteriores contribuem para a disponibilização de condições adequadas à realização das atividades de pesquisa contempladas no PROEP-LABS/ILMD Fiocruz Amazônia, mediante a proteção dos usuários, o acondicionamento apropriado de materiais e a redução dos riscos de interrupção dos procedimentos laboratoriais. Sua pertinência deverá ser demonstrada nos documentos que instruem o processo, mediante a identificação dos ambientes beneficiados e das atividades de pesquisa que demandam cada equipamento, observados os requisitos legais aplicáveis ao enquadramento da contratação direta.

3.13. Fundamento da contratação direta

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de produtos para pesquisa e desenvolvimento, assim entendidos os bens necessários à atividade de pesquisa científica e tecnológica discriminados em projeto de pesquisa, nos termos do art. 6º, inciso LV, da mesma Lei. Os equipamentos objeto desta contratação estão vinculados ao projeto **“PROGRAMA DE EXCELÊNCIA EM PESQUISA BÁSICA E APLICADA EM SAÚDE DOS LABORATÓRIOS DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA (PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA)”**, registrado no Sistema de Apoio à Gestão – SAGE.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUTP- Núcleo Técnico de Suporte à Pesquisa	Giovana Pinheiro da Conceição

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de equipamentos laboratoriais permanentes novos e de primeiro uso, destinados à substituição, recomposição, ampliação e modernização da infraestrutura laboratorial do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD/Fiocruz.

5.2. Os equipamentos deverão ser adequados às finalidades para as quais foram demandados, apresentando padrões de qualidade, desempenho, segurança, confiabilidade e durabilidade compatíveis com as atividades laboratoriais desenvolvidas pela Unidade.

5.3. Os equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos de funcionamento necessários à execução dos procedimentos laboratoriais previstos pelas áreas demandantes, considerando as características e condições de utilização próprias de cada equipamento.

5.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos em condições adequadas de utilização, acompanhados dos componentes, acessórios e demais elementos indispensáveis ao seu funcionamento regular, quando aplicáveis.

5.5. Quando a natureza do equipamento exigir, deverão ser contemplados os serviços necessários à sua instalação, montagem, configuração ou realização de testes de funcionamento, de modo a assegurar sua disponibilização em condições adequadas de uso.

5.6. Os equipamentos deverão ser compatíveis com as condições de infraestrutura dos ambientes em que serão instalados ou utilizados, especialmente quanto aos requisitos elétricos, físicos e operacionais, quando aplicável.

5.7. Os equipamentos deverão observar a legislação e as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à sua fabricação, comercialização, segurança, instalação e utilização, conforme a natureza de cada item.

5.8. Quando aplicável, os equipamentos deverão ser acompanhados de manuais, documentação técnica e demais informações necessárias à sua adequada operação, manutenção e utilização pelos usuários da Unidade.

5.9. Deverão ser estabelecidas condições de garantia compatíveis com a natureza e a complexidade dos equipamentos, de forma a assegurar a adequada correção de eventuais falhas de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia, observadas as condições definidas no Termo de Referência.

5.10. Quando a natureza ou a criticidade do equipamento justificar, deverão ser previstas condições de assistência técnica durante o período de garantia, observados critérios de atendimento compatíveis com a necessidade da Unidade e com as características do equipamento.

5.11. Os requisitos técnicos deverão ser definidos de forma objetiva e proporcional à necessidade administrativa, com base nas características necessárias ao adequado desempenho das atividades laboratoriais, evitando-se exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade da contratação.

5.12. Não deverá haver indicação de marca, fabricante ou modelo como requisito de aceitação do objeto, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante a devida justificativa técnica e administrativa, assegurando-se, quando cabível, a aceitação de solução equivalente ou superior.

5.13. Deverão ser considerados, quando aplicáveis e tecnicamente pertinentes, critérios de sustentabilidade relacionados à eficiência energética, durabilidade, manutenção, consumo de recursos, redução de resíduos e destinação ambientalmente adequada de componentes e materiais, observada a legislação pertinente.

5.14. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento, preservando-se sua integridade e condições de funcionamento.

5.15. O recebimento dos equipamentos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto à quantidade, integridade, características, documentação e funcionamento, quando aplicável.

5.16. As especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho, capacidades, faixas de operação, dimensões, precisão, potência, autonomia, acessórios e demais características específicas serão definidos individualmente no Termo de Referência, de acordo com a finalidade e aplicação de cada equipamento.

5.17. Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar que a solução contratada atenda às necessidades identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar, sem impor condições que não sejam indispensáveis ao adequado desempenho, segurança, funcionalidade ou durabilidade dos equipamentos.

5.18. Dessa forma, os requisitos da contratação foram definidos considerando as necessidades efetivamente identificadas pelas áreas demandantes e as características necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, buscando assegurar a continuidade, confiabilidade, segurança e ampliação da capacidade das atividades laboratoriais do ILMD/Fiocruz.

5.19. A entrega ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida após a assinatura do contrato, em remessa única.

5.20. A empresa vencedora antes da entrega do quantitativo solicitado, deverá entrar em contato com a unidade requisitante para agendar a entrega.

5.21. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

5.22. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento junto a fornecedores que atuam no fornecimento de equipamentos e materiais de uso laboratorial, considerando as características e aplicações dos itens demandados pelas áreas do ILMD/Fiocruz.

6.2. No âmbito desse levantamento, foram realizados contatos com fornecedores do segmento, aos quais foram solicitadas cotações para os equipamentos integrantes da demanda, buscando-se obter informações acerca da disponibilidade dos itens, características das soluções ofertadas, condições de fornecimento e valores praticados no mercado.

6.3. As informações obtidas permitiram verificar a existência de soluções comercialmente disponíveis para atendimento das necessidades identificadas, abrangendo equipamentos destinados a atividades de incubação e cultivo, controle de temperatura, preparação e processamento de materiais, eletroforese, amplificação de ácidos nucleicos, produção de água, medição de parâmetros físico-químicos, agitação, armazenamento e infraestrutura e segurança dos ambientes laboratoriais.

6.4. A consulta realizada também possibilitou verificar que os equipamentos pretendidos são bens disponíveis no mercado, com características e padrões de desempenho passíveis de definição objetiva, mediante especificações técnicas compatíveis com as necessidades dos laboratórios e com as condições de utilização existentes na Unidade.

6.5. A partir das informações levantadas, não foram identificadas, em princípio, soluções alternativas capazes de atender às necessidades da Unidade de forma mais adequada do que a aquisição dos equipamentos, considerando a natureza permanente dos bens, a necessidade de disponibilidade contínua para utilização pelos laboratórios e a perspectiva de utilização dos equipamentos ao longo de sua vida útil.

6.6. Foram consideradas, como alternativas para atendimento da necessidade, a aquisição dos equipamentos e, quando aplicável, a possibilidade de utilização compartilhada de equipamentos já existentes ou de equipamentos disponibilizados por outras unidades ou instituições. A utilização compartilhada, entretanto, não se mostra suficiente para atender integralmente à demanda identificada, em razão da insuficiência da capacidade atualmente disponível, da necessidade de utilização simultânea por diferentes ambientes e da ocorrência de equipamentos indisponíveis, desgastados ou com capacidade insuficiente.

6.7. A locação ou contratação de equipamentos por período determinado não se apresenta, em princípio, como a solução mais adequada para a demanda, considerando que os equipamentos pretendidos possuem caráter permanente e serão utilizados de forma continuada nas atividades finalísticas da Unidade, sendo necessária sua disponibilidade regular para atendimento das demandas laboratoriais.

6.8. Também não se identificou, para os itens que compõem a demanda, necessidade de desenvolvimento ou fabricação de solução específica para o ILMD/Fiocruz, uma vez que os equipamentos pretendidos correspondem a bens padronizados e disponíveis comercialmente, cujos requisitos de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente.

6.9. O levantamento de mercado indicou, ainda, a existência de diferentes fornecedores e soluções para os equipamentos demandados, circunstância que permite, em princípio, o estabelecimento de especificações técnicas baseadas no desempenho e na funcionalidade necessários, sem vinculação a marca ou fabricante específico e preservando-se a competitividade da contratação.

6.10. As cotações e demais informações obtidas junto aos fornecedores serão utilizadas como elementos de subsídio à definição da solução e à estimativa dos valores da contratação, juntamente com as demais fontes de informação e procedimentos de pesquisa de preços adotados nos autos, observadas as disposições normativas aplicáveis.

6.11. Eventuais diferenças de características, capacidades, acessórios, condições de garantia e demais aspectos entre as soluções ofertadas pelo mercado serão consideradas na definição dos requisitos técnicos de cada equipamento, de modo que sejam estabelecidos apenas os parâmetros necessários ao atendimento da necessidade administrativa.

6.12. Considerando o levantamento realizado, conclui-se, em princípio, que a solução mais adequada para atendimento da necessidade consiste na **aquisição de equipamentos laboratoriais permanentes**, mediante contratação de fornecedores especializados, observadas as especificações técnicas e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

6.13. O levantamento de mercado realizado não identificou, até o momento, circunstâncias que indiquem inviabilidade técnica ou econômica da contratação pretendida, devendo a solução definitiva observar os resultados da pesquisa de preços, a análise de competitividade e os demais elementos constantes da instrução processual.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos laboratoriais permanentes, novos e de primeiro uso, destinados à substituição, recomposição, ampliação e modernização da infraestrutura laboratorial do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD /Fiocruz.

7.2. A solução compreende o fornecimento dos equipamentos relacionados à demanda das áreas requisitantes, destinados às atividades laboratoriais e de apoio à infraestrutura e à segurança dos ambientes, conforme as necessidades e aplicações identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

7.3. O fornecimento deverá contemplar, quando aplicável, os acessórios, componentes e demais elementos indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos, bem como a documentação técnica necessária à sua operação e manutenção.

7.4. Quando a natureza do equipamento exigir, deverão integrar a solução os serviços de instalação, montagem, configuração e testes de funcionamento necessários à sua disponibilização em condições adequadas de uso.

7.5. A solução deverá contemplar garantia e, quando aplicável, manutenção e assistência técnica compatíveis com a natureza dos equipamentos, de modo a assegurar sua adequada utilização durante a vida útil e a correção de eventuais falhas abrangidas pela garantia.

7.6. A aquisição compreende, portanto, o fornecimento dos equipamentos e dos elementos acessórios necessários à sua adequada utilização, incluindo, quando cabíveis, instalação, documentação, garantia, manutenção e assistência técnica, conforme as características específicas de cada item e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.7. Justificativa para dispensa da qualificação econômico-financeira

Considerando que a contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de uso laboratorial destinados ao desenvolvimento de atividades de pesquisa científica e tecnológica, e que o valor estimado da contratação é de R$ 330.400,00, inferior ao limite atualizado de R$ 392.952,63 para o exercício de 2026, propõe-se a dispensa total da documentação relativa à qualificação econômico-financeira, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o enquadramento do objeto como produto para pesquisa e desenvolvimento e atendidos os demais requisitos legais aplicáveis.

7.8. Da dispensa da documentação de qualificação técnica

Considerando que a contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de uso laboratorial destinados às atividades de pesquisa científica e tecnológica, com valor estimado de R$ 330.400,00, propõe-se, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa da apresentação dos documentos de qualificação técnica previstos nos itens 9.33 a 9.35 deste Termo de Referência, desde que comprovado o enquadramento do objeto como produto para pesquisa e desenvolvimento e atendidos os demais requisitos legais aplicáveis. A dispensa não afasta a obrigação de o fornecedor cumprir as especificações técnicas, os requisitos de conformidade, as condições de garantia e as demais obrigações estabelecidas para o fornecimento dos equipamentos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades estimadas para a contratação foram definidas a partir do levantamento realizado junto às áreas demandantes do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD/Fiocruz, considerando as necessidades de substituição de equipamentos indisponíveis, desgastados ou com funcionamento comprometido, bem como de ampliação e recomposição da capacidade instalada para atendimento das demandas laboratoriais da Unidade.

8.2. Para a definição dos quantitativos, foram consideradas, conforme a natureza e a finalidade de cada equipamento, a quantidade atualmente disponível, as condições de funcionamento dos equipamentos existentes, a necessidade de substituição, a insuficiência da capacidade instalada, a utilização compartilhada entre diferentes ambientes e grupos de pesquisa, a necessidade de atendimento simultâneo das atividades e as demandas decorrentes da ampliação ou implantação de atividades e ambientes laboratoriais.

8.3. Nos casos de substituição, foram considerados os equipamentos que se encontram indisponíveis, com funcionamento comprometido, obsoletos ou cuja quantidade disponível não é suficiente para atender às necessidades atuais. Nos casos de ampliação, foram considerados os quantitativos adicionais necessários para atender às demandas apresentadas pelas áreas requisitantes.

8.4. Para os equipamentos destinados a novos ambientes ou à ampliação das atividades, os quantitativos foram definidos considerando a destinação indicada pelas áreas demandantes e a necessidade de disponibilização dos equipamentos nos respectivos locais de utilização, evitando-se a dependência excessiva de equipamentos compartilhados.

8.5. Para os equipamentos destinados à infraestrutura e à segurança dos ambientes laboratoriais, os quantitativos foram estabelecidos considerando a quantidade de ambientes que necessitam da respectiva solução, as condições existentes e a necessidade de substituição ou implantação de novos equipamentos.

8.6. A estimativa dos quantitativos foi realizada de forma individualizada para cada item, considerando sua finalidade, aplicação e necessidade apresentada pela área demandante. As justificativas apresentadas pelas áreas, incluindo a destinação dos equipamentos e a situação dos equipamentos atualmente disponíveis, constituem a base documental para a definição dos quantitativos.

8.7. O quadro de itens constante deste Estudo Técnico Preliminar apresenta, para cada equipamento, a descrição sucinta do objeto, quantidade estimada, prioridade e justificativa da quantidade solicitada, constituindo instrumento de consolidação do levantamento realizado junto às áreas demandantes.

8.8. A memória de cálculo dos quantitativos encontra-se fundamentada nas informações prestadas pelas áreas requisitantes e nos documentos e levantamentos que integram os autos, devendo permanecer disponível para conferência e rastreabilidade da relação entre a necessidade identificada e a quantidade estimada para contratação.

8.9. Os quantitativos foram definidos de modo a atender às necessidades identificadas sem considerar aquisição superior àquela necessária para o funcionamento e a expansão planejada das atividades laboratoriais, buscando-se compatibilizar a demanda existente com a utilização racional dos recursos públicos.

8.10. A estimativa dos quantitativos também considera a necessidade de disponibilidade dos equipamentos para utilização nos diferentes ambientes da Unidade, especialmente nos casos em que a concentração de equipamentos em determinados laboratórios ou a necessidade de compartilhamento possa comprometer a continuidade ou o prazo de execução das atividades.

8.11. Os quantitativos estimados constituem a referência para a definição do objeto e para a estimativa do valor da contratação, podendo ser ajustados durante o planejamento caso sejam identificadas alterações devidamente justificadas nas necessidades das áreas demandantes ou inconsistências no levantamento.

8.12. Dessa forma, os quantitativos propostos refletem as necessidades atualmente identificadas pelo ILMD/Fiocruz para substituição, recomposição, ampliação e modernização da infraestrutura laboratorial, estando fundamentados nas informações apresentadas pelas áreas responsáveis pela utilização dos equipamentos e nos documentos que integram a instrução processual.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Para cada item, foi considerada a relação entre a necessidade identificada e a quantidade estimada para contratação, conforme demonstrado a seguir.

Item	Equipamento	Quantidade	Atividade/etapa do PROEP-LABS e referência no projeto (página/seção)
1	Incubadora BOD	**3**	3 unidades destinadas ao suporte às atividades de pesquisa básica e aplicada em saúde desenvolvidas pelos laboratórios, contribuindo para a recomposição e ampliação da capacidade operacional necessária ao desenvolvimento das pesquisas. Vinculação à Meta 04, Atividade 4.1 e Atividade Fiotec 4.1.3 — Aquisição de equipamentos para laboratório e informática, conforme Projeto Básico, p. 4; objetivo geral, p. 3.
2	Estufa microprocessada	**1**	1 unidade destinada ao suporte aos procedimentos de controle dos indicadores biológicos das autoclaves no NUTP, contribuindo para as condições operacionais necessárias às atividades laboratoriais vinculadas ao fortalecimento da pesquisa institucional. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivo geral, p. 3.
3	Sistema de eletroforese horizontal	**4**	4 unidades destinadas à realização de procedimentos de eletroforese nos ambientes laboratoriais atendidos, recompondo e ampliando a capacidade de execução dos procedimentos necessários às pesquisas. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivo geral, p. 3.
4	Fonte de energia para eletroforese	**2**	2 unidades destinadas ao funcionamento dos sistemas de eletroforese, incluindo a alimentação dos novos sistemas e a substituição de fontes indisponíveis, assegurando condições operacionais para os procedimentos laboratoriais relacionados às pesquisas. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivo geral, p. 3.
5	Destilador de água – 30 L/h	**2**	2 unidades destinadas ao fornecimento de água destilada para os procedimentos laboratoriais, sendo 1 unidade para a sede do ILMD e 1 unidade para atendimento das demandas do Laboratório Multiusuário na FUNASA, conforme distribuição indicada na memória de cálculo. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivo geral, p. 3.
6	Pipetador automático	**8**	8 unidades destinadas ao apoio às atividades experimentais dos grupos de pesquisa do ILMD, visando ampliar a disponibilidade de equipamentos para os procedimentos laboratoriais relacionados aos projetos de pesquisa contemplados pelo programa. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivos geral e específicos, p. 3.
7	Chuveiro de emergência com lava-olhos	**2**	2 unidades destinadas à segurança dos ambientes laboratoriais utilizados nas atividades de pesquisa, sendo 1 unidade para instalação na FUNASA e 1 unidade para substituição do equipamento existente no Anexo 2, conforme memória de cálculo. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivo geral, p. 3.
8	Container para armazenamento de LN – 35 L	**2**	2 unidades destinadas ao suporte às atividades de campo que demandam transporte e armazenamento temporário de nitrogênio líquido e materiais mantidos sob baixa temperatura, conforme as necessidades operacionais informadas pela área demandante. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivos geral e específicos, p. 3.
9	Agitador tipo Vortex	**4**	4 unidades destinadas ao preparo e à homogeneização de amostras utilizadas nas atividades laboratoriais vinculadas à execução do PROEP-LABS/ILMD Fiocruz Amazônia. A aquisição justifica-se pela necessidade de ampliar a disponibilidade desses equipamentos, considerando que as 4 unidades atualmente existentes encontram-se em uso no Laboratório Multiusuário, limitando o atendimento simultâneo às demandas laboratoriais. Os novos equipamentos contribuirão para o fortalecimento da estrutura de pesquisa dos laboratórios e para a melhoria das condições de execução das atividades de pesquisa básica e aplicada em saúde. Vinculação à Meta 04 – Gestão e articulação dos processos interligados ao gerenciamento do programa, especificamente à Atividade Fiotec 4.1.3 – Aquisição de equipamentos para laboratório e informática, conforme Projeto Básico, p. 4; objetivo geral do projeto, p. 3.

10	Termociclador – 96 poços com gradiente	**1**	1 unidade destinada ao suporte aos procedimentos de pesquisa que demandam amplificação de material genético por reação em cadeia da polimerase (PCR), com capacidade para 96 poços e gradiente de temperatura, conforme necessidade técnica informada pela área demandante. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivo geral, p. 3.
11	Estufa para secagem de vidrarias – aproximadamente 150 L	**1**	1 unidade destinada à secagem de vidrarias utilizadas nos procedimentos laboratoriais, visando recompor a capacidade operacional do Laboratório Multiusuário e proporcionar condições de apoio às atividades de pesquisa contempladas pelo programa. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivo geral, p. 3.
12	pHmetro de bancada	**2**	2 unidades destinadas à realização de medições de pH nos procedimentos laboratoriais relacionados às pesquisas, ampliando a disponibilidade dos equipamentos e reduzindo a necessidade de compartilhamento entre os ambientes atendidos. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivos geral e específicos, p. 3.
13	Forno micro-ondas laboratorial	**2**	2 unidades destinadas ao apoio aos procedimentos laboratoriais, sendo 1 unidade para atendimento das demandas do Laboratório Multiusuário na FUNASA e 1 unidade para reserva na sede do ILMD, conforme memória de cálculo. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivo geral, p. 3.
14	Cortina de ar – 120 cm	**2**	2 unidades destinadas à instalação nos acessos aos ambientes da Entomologia, contribuindo para as condições operacionais e de controle ambiental requeridas às atividades desenvolvidas nesses espaços. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivo geral, p. 3.
15	Nobreak – 2 kVA / 220 V	**3**	3 unidades destinadas à proteção e à continuidade do fornecimento de energia elétrica às cabines de segurança utilizadas nos ambientes laboratoriais, sendo 2 unidades para o Módulo DMAIS e 1 unidade para a FUNASA, conforme memória de cálculo. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivo geral, p. 3.
16	Nobreak – 4 kVA / 220 V	**1**	1 unidade destinada à proteção e à continuidade do fornecimento de energia elétrica às 2 cabines de segurança instaladas na sala de Bacteriologia do Módulo DMAIS, contribuindo para a continuidade operacional dos procedimentos laboratoriais. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivo geral, p. 3.
17	Bomba de vácuo e compressor de ar	**2**	2 unidades destinadas ao suporte operacional das atividades de pesquisa, sendo 1 unidade para apoio às atividades de manutenção dos equipamentos laboratoriais e 1 unidade para atendimento das atividades gerais do Laboratório Multiusuário, conforme memória de cálculo. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivo geral, p. 3.
18	Armário Corta-Fogo para corrosivos	**4**	4 unidades destinadas ao armazenamento de reagentes químicos nos ambientes indicados pela área demandante, sendo 1 unidade para o depósito de reagentes, 1 unidade para o Módulo DMAIS, 1 unidade para o Laboratório Multiusuário e 1 unidade para a FUNASA, contribuindo para a segurança e as condições operacionais necessárias às atividades laboratoriais. Vinculação à Meta 04, Atividade Fiotec 4.1.3, Projeto Básico, p. 4; objetivo geral, p. 3.

A memória de cálculo acima foi elaborada com base nas informações fornecidas pelas áreas demandantes e busca demonstrar a correspondência entre as necessidades identificadas e os quantitativos estimados para contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 330.400,00

9.1. Com base no levantamento preliminar de preços realizado junto a fornecedores, estima-se o valor da contratação em **R$ 330.400,00 (trezentos e trinta mil e quatrocentos reais)**.

9.2. A estimativa possui caráter **preliminar e referencial**, destinando-se a subsidiar o planejamento da contratação e a instrução do presente ETP e do Termo de Referência.

9.3. O valor definitivo da contratação será apurado pelo **setor compras**, mediante a pesquisa de preços formal, observados os procedimentos e parâmetros aplicáveis, podendo divergir do valor preliminar ora indicado.

9.4. Após a conclusão da pesquisa de preços, o setor competente promoverá a apuração e consolidação do valor estimado da contratação e dos valores unitários estimados dos itens, que passarão a integrar o processo administrativo para os fins legais pertinentes.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Considerando a natureza e as características dos equipamentos que compõem a demanda, entende-se adequado o parcelamento da solução em itens, de forma que cada equipamento, ou conjunto de equipamentos de mesma natureza, constitua item de contratação independente.

10.1.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no artigo 40, inciso V, alínea “b”, o parcelamento do objeto deverá ser adotado **quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração**, visando ampliar a participação de potenciais licitantes, promover a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, considerando que o objeto é composto por equipamentos de laboratório que podem ser individualizados, o parcelamento por itens mostra-se adequado, desde que não prejudique a integridade da solução, não comprometa a economia de escala e não implique perda de eficiência ou aumento dos custos para a Administração.

10.1.2. Considerando que o objeto da contratação é de natureza divisível, o parcelamento será adotado e a contratação será organizada por itens. Havendo mais de um fornecedor, será formalizado ato de contratação direta para cada fornecedor, em autos próprios.

10.2. Os equipamentos possuem **características técnicas, aplicações, fornecedores e condições de fornecimento distintas**, não havendo necessidade de aquisição conjunta ou dependência entre eles para o atendimento da necessidade institucional.

10.3. O parcelamento por itens possibilita a **ampliação da competitividade**, permitindo a participação de fornecedores que tenham condições de fornecer determinados equipamentos, sem exigir o fornecimento integral de objetos de naturezas diversas.

10.4. Dessa forma, o parcelamento mostra-se **técnica e economicamente adequado**, sem prejuízo da funcionalidade da solução, da gestão contratual e do atendimento das necessidades dos laboratórios.

10.5. A definição final dos itens e de eventual agrupamento deverá observar as características dos equipamentos, a existência de mercado fornecedor e a necessidade de preservar a **competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa**, conforme avaliação realizada na fase de planejamento da contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não foram identificadas, no âmbito deste planejamento, contratações correlatas ou interdependentes que sejam necessárias para a execução do objeto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1**.** A contratação está alinhada ao planejamento institucional do ILMD/Fiocruz e às necessidades identificadas para o exercício de 2026, contribuindo para a recomposição, modernização e ampliação da infraestrutura laboratorial da Unidade.

12.2. A demanda encontra-se contemplada no Programa de Gestão e Contratações – PGC 2026, tendo sido incluída de forma extemporânea em razão da disponibilização superveniente de recursos para despesas de capital, conforme justificativa constante dos autos do Processo nº 25792.000364/2026-99, especialmente no documento SEI nº 6545265.

12.3. A contratação está em consonância com as atividades finalísticas do ILMD/Fiocruz, especialmente a pesquisa científica e tecnológica, e destina-se à execução das atividades do projeto PROEP-LABS/ILMD Fiocruz Amazônia.

12.4. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos está compatível com o planejamento da Unidade e com as necessidades institucionais previstas para o exercício de 2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação tem como objetivo proporcionar a recomposição, modernização e ampliação da infraestrutura laboratorial do ILMD /Fiocruz, assegurando maior disponibilidade de equipamentos para atendimento das demandas institucionais.

13.2. Espera-se, como principais benefícios:

- **redução da indisponibilidade e das interrupções** decorrentes de equipamentos parados, obsoletos ou insuficientes;

- **ampliação da capacidade de realização das atividades laboratoriais**, reduzindo a dependência de equipamentos compartilhados;
- **maior continuidade e eficiência na execução** das pesquisas e ensaios previstos no PROEP-LABS/ILMD Fiocruz Amazônia;
- **melhoria das condições de segurança** para servidores, pesquisadores, estudantes e demais usuários dos ambientes laboratoriais;
- **adequação das condições de armazenamento, proteção e operação** dos equipamentos, reagentes e materiais utilizados nas atividades laboratoriais;
- **redução de deslocamentos e conflitos de utilização** decorrentes da concentração de equipamentos em determinados ambientes;
- **melhor aproveitamento da infraestrutura laboratorial**, mediante disponibilização de equipamentos compatíveis com as demandas atuais e futuras da Unidade.

13.3. De forma geral, a contratação deverá contribuir para a execução do PROEP-LABS/ILMD Fiocruz Amazônia, proporcionando maior confiabilidade, segurança e continuidade às atividades de pesquisa nele previstas.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada especificação, aquisição, recebimento e utilização dos equipamentos, incluindo a validação dos quantitativos e das especificações técnicas pelas áreas demandantes.

14.2. Deverá ser verificada a adequação da infraestrutura dos ambientes destinados à instalação e utilização dos equipamentos, especialmente quanto às condições elétricas, espaço físico, ventilação, acesso e demais requisitos específicos, quando aplicáveis.

14.3. Após a aquisição, deverão ser adotadas as providências relacionadas ao recebimento, conferência, instalação, testes de funcionamento e, quando exigível, calibração dos equipamentos, observando-se as condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.4. Quando necessário, os usuários responsáveis deverão receber orientações quanto à operação, conservação e utilização adequada dos equipamentos, conforme as recomendações dos fabricantes.

14.5. As providências previstas não demandam, em princípio, alterações relevantes na estrutura organizacional da Unidade, devendo ser executadas pelas áreas responsáveis no âmbito de suas atribuições.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Considerando a natureza e a diversidade dos equipamentos laboratoriais objeto da contratação, os principais impactos ambientais potenciais identificados estão relacionados ao consumo de energia elétrica e, em determinados equipamentos, ao consumo de água e de outros recursos, bem como à geração de resíduos decorrentes das embalagens, da substituição de componentes, peças, baterias e demais materiais, além do descarte dos equipamentos ao final de sua vida útil.

15.2. Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser considerados, na especificação e no fornecimento dos equipamentos, requisitos relacionados, quando tecnicamente aplicáveis, à eficiência no uso de energia e de recursos naturais, à durabilidade, à manutenção, à possibilidade de substituição de componentes e ao prolongamento da vida útil dos bens, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de desempenho, segurança, precisão e finalidade laboratorial.

15.3. Para os equipamentos elétricos e eletroeletrônicos abrangidos por regulamentação específica de eficiência energética ou pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, deverão ser observados os requisitos, índices mínimos de eficiência ou demais critérios oficialmente estabelecidos para a respectiva categoria, quando aplicáveis, sem criação de exigências não previstas na regulamentação pertinente.

15.4. Para os equipamentos que utilizem baterias, acumuladores ou componentes sujeitos a regras específicas de gerenciamento de resíduos, especialmente os nobreaks previstos nos itens 15 e 16 da relação de bens, deverão ser observadas as disposições da legislação ambiental aplicável, inclusive quanto ao recolhimento e à destinação ambientalmente adequada das baterias eventualmente substituídas durante a execução contratual ou no período de garantia.

15.5. Para os equipamentos destinados ao armazenamento, conservação ou utilização de substâncias e materiais que possam apresentar riscos ambientais, a exemplo do recipiente criogênico para armazenamento de nitrogênio líquido e do armário destinado ao armazenamento de materiais corrosivos, deverão ser observados os requisitos de segurança, armazenamento, manuseio, conservação e descarte estabelecidos pela legislação, pelas normas técnicas aplicáveis e pelos procedimentos institucionais do ILMD/Fiocruz.

15.6. No caso do destilador de água, considerando o consumo de água e energia inerente ao processo de destilação, deverão ser priorizadas, quando tecnicamente disponíveis e compatíveis com a finalidade da contratação, soluções que apresentem adequada eficiência no uso desses recursos, sem prejuízo da capacidade de produção e dos requisitos de qualidade da água necessários às

atividades laboratoriais. A Administração deverá considerar, na pesquisa de mercado e na definição da solução, as informações técnicas disponíveis quanto ao consumo de água e energia dos equipamentos.

15.7. No caso do recipiente destinado ao armazenamento de nitrogênio líquido, a especificação de características relacionadas ao isolamento térmico e à baixa taxa de evaporação constitui medida de mitigação das perdas do recurso durante o armazenamento, contribuindo para maior eficiência de utilização, conservação do produto e prolongamento da vida útil do equipamento.

15.8. Os equipamentos e componentes que vierem a substituir unidades atualmente inoperantes, obsoletas ou que se tornarem inservíveis deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observados os procedimentos de gestão de resíduos adotados pelo ILMD/Fiocruz e a legislação aplicável à natureza de cada resíduo.

15.9. As embalagens utilizadas no fornecimento deverão, sempre que tecnicamente possível e sem comprometer a integridade dos equipamentos durante o transporte, observar medidas de redução do uso de materiais, reutilização e reciclabilidade, devendo os resíduos de embalagens gerados no fornecimento receber destinação ambientalmente adequada, observadas as obrigações legais aplicáveis à cadeia de fornecimento.

15.10. Quando houver sistema de logística reversa, acordo setorial, termo de compromisso ou outra obrigação legal especificamente aplicável ao equipamento, componente, bateria, embalagem ou resíduo decorrente da contratação, deverão ser observadas as respectivas disposições quanto ao recolhimento, tratamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

15.11. Durante o fornecimento, instalação, colocação em funcionamento, manutenção ou substituição de componentes realizada no período de garantia, a Contratada deverá observar as normas ambientais e de gerenciamento de resíduos aplicáveis às atividades executadas, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos por ela gerados, quando decorrentes de sua atuação.

15.12. A adoção dos critérios de sustentabilidade não deverá comprometer a segurança, o desempenho, a precisão, a confiabilidade ou a finalidade dos equipamentos laboratoriais. Os requisitos ambientais deverão guardar pertinência com as características e os impactos ambientais efetivamente relacionados a cada objeto.

15.13. Não foram identificados, no planejamento realizado, impactos ambientais que inviabilizem a contratação. Os impactos identificados são passíveis de prevenção ou mitigação mediante a adoção dos requisitos técnicos e das medidas de gestão ambiental previstas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

15.14. Os critérios de sustentabilidade definidos nesta seção deverão ser considerados na elaboração do Termo de Referência, especialmente quanto à eficiência no uso de energia e de recursos naturais, durabilidade, manutenção, gerenciamento de resíduos, logística reversa quando aplicável e destinação ambientalmente adequada dos bens e componentes ao final de sua vida útil.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação dos equipamentos laboratoriais destinados à execução do projeto **"PROGRAMA DE EXCELÊNCIA EM PESQUISA BÁSICA E APLICADA EM SAÚDE DOS LABORATÓRIOS DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA (PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA)"**.

16.2. A contratação mostra-se necessária e adequada para atender às necessidades identificadas no âmbito do referido projeto, visando ao fortalecimento, à recomposição, à modernização e à ampliação da infraestrutura laboratorial necessária ao desenvolvimento das atividades de pesquisa básica e aplicada em saúde, contribuindo para a continuidade, a eficiência, a segurança e a capacidade de execução das atividades científicas e tecnológicas previstas.

16.3. A solução proposta é compatível com as necessidades dos laboratórios envolvidos na execução do projeto, com as condições de mercado e com o planejamento institucional para o exercício de 2026, não tendo sido identificados, no presente estudo, elementos que impeçam ou inviabilizem a contratação, desde que demonstrada a pertinência dos equipamentos e respectivos quantitativos em relação aos objetivos e às atividades do projeto.

16.4. Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação dos equipamentos laboratoriais para a execução do PROEP-LABS/ILMD Fiocruz Amazônia, devendo o processo prosseguir para as etapas subsequentes de planejamento e instrução da contratação, com a observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis e a devida comprovação do vínculo dos equipamentos com as atividades do projeto.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Setor Requisitante- NUTP

GIOVANA PINHEIRO DA CONCEICAO

Analista de Gestão em Saúde

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 13:30:40.

Despacho: Diretora/ILMD

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Autoridade competente

Despacho: Equipe de Planejamento

ALDEMIR LIMA MAQUINE

Analista de Gestão em Saúde

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 16:42:31.